
PLANO DE PORMENOR DO ESPAÇO DE ESTABELECIMENTO TERCIÁRIO DO ARNEIRO
CARCAVELOS



TERMOS DA PROPOSTA DE REPARCELAMENTO

NOVEMBRO 2010



TERMOS DA PROPOSTA DE REPARCELAMENTO

O Plano de Pormenor do Espaço de Estabelecimento Terciário do Arneiro, doravante designado por PPEETA, consagra o reparcelamento do solo urbano como instrumento de execução do Plano, encontrando-se instruído com os elementos previstos na alínea c) do n.º 2 e n.º 3 do art.º 92.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com a redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro.

A área de intervenção do PPEETA, que totaliza 92.303 m², é constituída por terrenos propriedade da Câmara Municipal de Cascais, da sociedade APRIGIUS, Companhia de Investimentos Imobiliários Comerciais, S.A. (APRIGIUS), da EP - Estradas de Portugal, S.A. (com contrato promessa de compra e venda a favor da APRIGIUS), da sociedade Predial Costa, Lda., e da sociedade EPAL, Empresa Portuguesa das Águas Livres, S.A..

Com excepção da área de 1.878m², pertencente ao Domínio Público do Estado (EP - Estradas de Portugal, S.A.) e que integra a Plataforma da Auto-estrada A5, a restante área de intervenção é sujeita a reparcelamento, perfazendo um total de 90.425 m².

O reparcelamento urbano, nos termos do disposto nos artigos 131.º a 134.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovado nos termos da alínea c) do n.º 2 e n.º 3 do art.º 92.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com a redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro, é um instrumento de execução dos planos municipais de ordenamento do território, consistindo no agrupamento de terrenos localizados dentro de um perímetro urbano delimitado em plano municipal de ordenamento do território e na sua posterior divisão ajustada àquele, com a atribuição ou reconhecimento dos lotes ou parcelas daí resultantes aos primitivos proprietários.

Esta intervenção tem como objectivos ajustar às disposições do Plano a configuração e o aproveitamento dos terrenos para construção, bem como distribuir equitativamente entre os proprietários os benefícios e os encargos resultantes do mesmo Plano, devendo ser sempre indicadas as áreas a ceder obrigatoriamente pelos proprietários destinadas a infra-estruturas, espaços verdes e equipamentos.

A aprovação da operação de reparcelamento produz os efeitos previstos no art.º 133.º do RJGT, ou seja, a constituição de parcelas, a substituição, com plena eficácia real, dos antigos prédios pelas novas parcelas, bem como a transmissão para a Câmara Municipal, de pleno direito e livre de quaisquer ónus ou encargos, das parcelas de terreno para espaços verdes públicos e de utilização colectiva, infra-estruturas, designadamente arruamentos viários e pedonais, e espaços para equipamentos públicos que, de acordo com a operação de reparcelamento devam integrar o domínio público. No caso em concreto opera ainda a transferência para a Câmara Municipal de Cascais de parcelas de terreno no âmbito da aplicação do Regulamento Municipal de Compensação.

A operação de reparcelamento pode ser da iniciativa dos proprietários, directamente ou conjuntamente com outras entidades interessadas, ou da Câmara Municipal, isoladamente ou em cooperação. No PPEETA o reparcelamento é da iniciativa municipal, tendo o procedimento iniciado com a aprovação da área a sujeitar a plano de pormenor, que coincide com a área a sujeitar a reparcelamento, a que se refere a Proposta n.º 37/2004 (Anexo PR-I) com as alterações a que se refere a Proposta n.º 1.262/2007 (Anexo PR-VII).

O PPEETA consagra uma edificabilidade de 72.190m², sendo que, do cômputo das áreas mencionadas, temos uma proposta de 94,94% para a APRIGIUS, da qual resultará a atribuição de 68.540m² de Área Total de Construção Acima da Cota de Soleira, de 2,84% para a Predial Costa, Lda., da qual resultará a atribuição de 2.050m² de Área Total de Construção Acima da Cota de Soleira, e de 2,22% para o

Município, da qual resultará a atribuição de 1.600m² de Área Total de Construção Acima da Cota de Soleira, concretizada nos termos previstos nesta proposta.

Considerando que, com exclusão da **Parcela G**, afecta ao Domínio Público do Estado, o Município de Cascais e as sociedades APRIGIUS, Companhia de Investimentos Imobiliários Comerciais, S.A., Predial Costa, Lda., EPAL, Empresa Portuguesa das Águas Livres, S.A. e EP - Estradas de Portugal, S.A. são os proprietários dos restantes prédios que compõem a área de intervenção do Plano de Pormenor do Espaço de Estabelecimento Terciário do Arneiro, situado no lugar de Sassoeiros, freguesia de Carcavelos, Concelho de Cascais, os quais são compostos pelas descrições seguintes e identificados na Planta de Cadastro Original (folha 008.2).

Parcela A, prédio inscrito na matriz rústica art.º 215 na freguesia de Carcavelos e descrito na 2ª Conservatória do Registo Predial de Cascais sob o n.º 3.896, fls 74, B-56, com a área de 4.200m², confronta a Norte, Nascente e Poente com via pública e a Sul com Província Portuguesa da Congregação do Espírito do Santo, inscrito actualmente a favor da E.P.- Estradas de Portugal, S.A., com contrato promessa de compra e venda a favor da sociedade APRIGIUS, Companhia de Investimentos Imobiliários Comerciais, S.A..

Parcela B, prédio inscrito na matriz rústica art.º 1852 na freguesia de São Domingos de Rana e descrito na 1ª Conservatória do Registo Predial de Cascais sob o n.º 12.406, com a área de 9.604m² (e descrita de 11.482 m²), confronta a Norte com A5 - auto-estrada e património do Estado, a Sul com caminho – limite da freguesia e a conduta da EPAL, a Nascente com caminho – limite da freguesia e a Poente com A5 - auto-estrada e património do Estado, inscrito a favor da sociedade APRIGIUS, Companhia de Investimentos Imobiliários Comerciais, S.A..

Parcela C, prédio inscrito na matriz rústica art.º 220 na freguesia de Carcavelos e descrito na 2ª Conservatória do Registo Predial de Cascais sob o n.º 3.529, com a área de 3.296m², confronta a Norte com Brisa - Auto-Estradas de Portugal S.A.R.L., a Sul com EPAL, a Nascente com Ribeira de Sassoeiros e a Poente com a Brisa - Auto-Estradas de Portugal S.A.R.L., inscrito a favor da sociedade Predial Costa, Lda..

Parcela D, prédio inscrito na matriz rústica art.º 216/ (Parte) na freguesia de São Domingos de Rana e descrito na 1ª Conservatória do Registo Predial de Cascais sob o n.º 25.928, com a área de 3.515m², confronta a Norte e a Sul com Província Portuguesa da Congregação do Espírito do Santo, a Nascente com estrada e a Poente com EPAL, inscrito a favor da sociedade EPAL, Empresa Portuguesa das Águas Livres, S.A..

Parcela E, prédio inscrito na matriz rústica art.º 218 na freguesia de Carcavelos e descrito na 2ª Conservatória do Registo Predial de Cascais sob o n.º 3.576, com a área de 63.565m², confronta a Norte com EPAL, a Sul com Província Portuguesa da Congregação do Espírito do Santo, a Nascente com Ribeira de Sassoeiros e a Poente com Herdeiros de José da Silva Coutinho, inscrito a favor da sociedade APRIGIUS, Companhia de Investimentos Imobiliários Comerciais, S.A..

Parcela F, propriedade do Município de Cascais, prédio inscrito na matriz art.º 103 sec.71, na freguesia de Carcavelos e descrito na Conservatória do Registo Predial de Cascais sob o n.º 02.174, com a área a desanexar de 6.245m², confronta a Norte, Sul e Nascente, com APRIGIUS, Companhia de Investimentos Imobiliários Comerciais, S.A., e Poente com Quinta dos Gafanhotos.

Destas descrições vão ser desanexados e cedidos para integração no domínio público municipal a área de 22.701m², destinada a localização de infra-estrutura territorial e urbana (sistemas gerais e intra-urbanos de circulação - rede viária), a

que correspondem as parcelas resultantes da operação de reparcelamento numeradas de 11, 13 e 15 e a área de 21.230m², destinada a espaços verdes de utilização colectiva, a que correspondem as parcelas resultantes da operação de loteamento numeradas de 7, 10, 12, 14 e 17.

A área a desanexar da Parcela F, mantém-se no domínio público municipal, e corresponde às parcelas resultantes da operação de reparcelamento numeradas de 8 e 16, com a área de 3.805m², destinadas a espaços verdes de utilização colectiva, bem como às parcelas resultantes da operação de reparcelamento numeradas de 1, com a área de 2.370m², destinada a equipamento público e 6, com a área de 70m², destinada a infra-estrutura existente (posto de seccionamento e transformação público n.º 8.732), no âmbito dos Compromissos Urbanísticos do PPEETA identificados na deliberação de Câmara de 29 de Junho de 2009, referente á Proposta n.º 879/2009 e na Planta de Compromissos Urbanísticos (folha 023.0).

O Município de Cascais, a APRIGIUS, Companhia de Investimentos Imobiliários Comerciais, S.A., a Predial Costa, Lda., a EPAL, Empresa Portuguesa das Águas Livres, S.A. e a E.P. - Estradas de Portugal, S.A., aceitarão a operação de reparcelamento dos prédios acima identificados em conformidade com os parâmetros e nas condições fixadas no PPEETA de acordo com o previsto no Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT) e Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE).

A certidão do PPEETA a que alude o art.º 92.º - A do RJIGT e o contrato de desenvolvimento urbano, conjuntamente constituem o título para a individualização no registo dos lotes resultantes da operação de reparcelamento, substituindo com plena eficácia real os antigos terrenos e respectivas titularidades pela descrição e

titularidade dos novos lotes e integração no domínio municipal dos terrenos cedidos ao município.

A presente operação de reparcelamento não carece de ser licenciada ou aprovada pela Câmara Municipal de Cascais, uma vez que se situa na área abrangida pelo PPEETA que contém as menções constantes das alíneas a) a d), h) e i) do n.º 1 do artigo 91.º do RJGT, e se concretiza através de contrato de desenvolvimento urbano e registo deste contrato e do plano, nos termos dos artigos 92.º - A e n.º 10 do artigo 131.º do RJGT.

A área do PPEETA sujeita a operação de reparcelamento é de 90.425 m², com exclusão da área afecta ao Domínio Público do Estado, da qual resultam 17 parcelas, constituindo-se em 10 lotes e 7 espaços verdes de utilização colectiva, identificados na Planta de Cadastro – Situação Proposta (folha 021.0).

De entre estes, vão integrar o domínio público do município 3 lotes destinados a localização de infra-estrutura territorial e urbana (sistemas gerais e intra-urbanos de circulação - rede viária), numerados de 8, 9 e 10, com a área total de 22.701m² e, 5 espaços verdes de utilização colectiva com a área de 21.230m², numerados de 1, 3, 4, 5 e 7.

A estes espaços verdes de utilização colectiva acrescem outros 2 espaços verdes de utilização colectiva com a área de 3.805m², e numerados de 2 e 6, que já integram o domínio público do município.

Mantêm-se no domínio público do município os lotes numerados de 1, com área de 2.370m², destinado a equipamento público e 6, com área de 70m², destinado a infra-estrutura existente (posto de seccionamento e transformação público n.º 8.732).

Os restantes 5 lotes, a adjudicar aos restantes proprietários de prédios na área do PPEETA, compreendem a área de 40.249m², destinando-se 4 a edificação e 1 a localização de infra-estrutura territorial (sistema geral de transporte de água – conduta adutora).

1- Ao Município de Cascais serão adjudicados os seguintes lotes e espaços verdes de utilização colectiva:

Lote 1, prédio destinado à edificação de Equipamento Público, com a área de **2.370m²**, confronta a Norte com Loteamento da Quinta dos Gafanhotos, Câmara Municipal de Cascais (Lote 6) e espaço verde (EVUC 6), a Sul com Predial Costa Lda (Lote 5) e a Nascente e a Poente com Via Pública – Rede Viária PPEETA (Lote 10), que será integrado no Domínio Público do Município, **a que corresponde a parcela 1 da operação de reparcelamento. Esta área já integrava o Domínio Público do Município.**

Lote 6, prédio destinado a infra-estrutura, Posto de Seccionamento e Transformação Público n.º 8.732, com a área de **70m²**, confronta a Norte com Loteamento da Quinta dos Gafanhotos, a Sul e a Nascente com Câmara Municipal de Cascais (Lote 1) e a Poente com Via Pública – Rede Viária PPEETA (Lote 10), que será integrado no Domínio Público do Município, **a que corresponde a parcela 6 da operação de reparcelamento. Esta área já integrava o Domínio Público do Município.**

Espaço verde de utilização colectiva, designado por EVUC 1, com a área de **9.197m²**, confronta a Norte com Auto-Estrada A5 (parte em área restante da operação de reparcelamento), a Sul com EPAL, Empresa Portuguesa das Águas Livres, S.A. (Lote 7) e Via Pública – Rede Viária VOC (Lote 8), a Nascente com Ribeira de Sassoeiros e Loteamento do Bairro da Torre da Aguilha e a Poente com Província Portuguesa da Congregação do Espírito do Santo, que será integrado no

Domínio Público do Município, **a que corresponde a parcela 7 da operação de reparcelamento.**

Espaço verde de utilização colectiva, designado por EVUC 2, com a área de **1.708m²**, confronta a Norte com espaço verde (EVUC 4), a Sul e a Poente com Via Pública – Rede Viária VOC (Lote 9) e a Nascente com Ribeira de Sassoeiros, que será integrado no Domínio Público do Município, **a que corresponde a parcela 8 da operação de reparcelamento. Esta área já integrava o Domínio Público do Município.**

Espaço verde de utilização colectiva, designado por EVUC 3, com a área de **2.393m²**, confronta a Norte e a Nascente com a EPAL, Empresa Portuguesa das Águas Livres, S.A. (Lote 7), a Sul com Via Pública – Rede Viária PPEETA (Lote 10) e Via Pública – Rede Viária VOC (Lote 9) e a Poente com Província Portuguesa da Congregação do Espírito do Santo, que será integrado no Domínio Público do Município, **a que corresponde a parcela 10 da operação de reparcelamento.**

Lote 8, prédio destinado á localização de infra-estrutura territorial, via pública municipal - VOC – Troço 1, com a área de **1.081m²**, confronta a Norte com espaço verde (EVUC 1), a Sul e a Poente com EPAL, Empresa Portuguesa das Águas Livres, S.A. (Lote 7) e a Nascente com Ribeira de Sassoeiros e Loteamento do Bairro da Torre da Aguilha, que será integrado no Domínio Público do Município, **a que corresponde a parcela 11 da operação de reparcelamento.**

Espaço verde de utilização colectiva, designado por EVUC 4, com a área de **8.485m²**, confronta a Norte com EPAL, Empresa Portuguesa das Águas Livres, S.A. (Lote 7) e Via Pública – Rede Viária VOC (Lote 9), a Sul com espaço verde (EVUC 2), a Nascente com Ribeira de Sassoeiros e Loteamento do Bairro da Torre da Aguilha e a Poente com Via Pública – Rede Viária VOC (Lote 9), que será integrado

no Domínio Público do Município, **a que corresponde a parcela 12 da operação de reparcelamento.**

Lote 9, prédio destinado à localização de infra-estrutura territorial, via pública municipal - VOC – Troço 1, com a área de **9.372m²**, confronta a Norte e a Sul com espaço verde (EVUC 3 e EVUC 5), a Nascente com EPAL, Empresa Portuguesa das Águas Livres, S.A. (Lote 7) e espaço verde (EVUC 2 e EVUC 4) e a Poente com APRIGIUS, Companhia de Investimentos Imobiliários Comerciais, S.A. (Lote 2 e Lote 3) e Via Pública – Rede Viária PPEETA (Lote 10) e espaço verde (EVUC 7), que será integrado no Domínio Público do Município, **a que corresponde a parcela 13 da operação de reparcelamento.**

Espaço verde de utilização colectiva, designado por EVUC 5, com a área de **519m²**, confronta a Norte com Via Pública – Rede Viária VOC (Lote 9), a Sul com Loteamento do Casal dos Grilos, a Nascente com Ribeira de Sassoeiros e a Poente com Via Pública – Rede Viária PPEETA (Lote 10), que será integrado no Domínio Público do Município, **a que corresponde a parcela 14 da operação de reparcelamento.**

Lote 10, destinado á localização de infra-estrutura urbana, via Pública – Rede Viária PPEETA, com a área de **12.248m²**, confronta a Norte com espaço verde (EVUC 3), a Sul com Loteamento do Casal dos Grilos e espaço verde (EVUC 5), a Nascente com APRIGIUS, Companhia de Investimentos Imobiliários Comerciais, S.A. (Lote 2 e Lote 3) e Via Pública – Rede Viária VOC (Lote9) e a Poente com Província Portuguesa da Congregação do Espírito do Santo, espaço verde (EVUC 6), Equipamento Público (Lote 1), APRIGIUS, Companhia de Investimentos Imobiliários Comerciais, S.A., (Lote 4) e Predial Costa, Lda. (Lote 5), que será integrado no Domínio Público do Município, **a que corresponde a parcela 15 da operação de reparcelamento.**

Espaço verde de utilização colectiva, designado por EVUC 6, com a área de **2.097m²**, confronta a Norte e a Nascente com Via Pública – Rede Viária PPEETA (Lote 10), a Sul com Equipamento Público (Lote 1) e Loteamento da Quinta dos Gafanhotos e a Poente com o Loteamento da Quinta dos Gafanhotos, que será integrado no Domínio Público do Município, **a que corresponde a parcela 16 da operação de reparcelamento. Esta área já integrava o Domínio Público do Município.**

Espaço verde de utilização colectiva, designado por EVUC 7, com a área de **636m²**, confronta a Norte e a Poente com Via Pública – Rede Viária PPEETA (Lote 10), a Sul com APRIGIUS, Companhia de Investimentos Imobiliários Comerciais, S.A. (Lote 3) e a Nascente com Via Pública – Rede Viária VOC (Lote 9), que será integrado no Domínio Público do Município, **a que corresponde a parcela 17 da operação de reparcelamento.**

2- À APRIGIUS, Companhia de Investimentos Imobiliários Comerciais, S.A., serão adjudicados os seguintes lotes:

Lote 2, sito na área edificável do PPEETA, com a área de **24.511m²**, destinado a edificação de unidade de comércio e serviços, que confronta a Norte, a Sul e a Poente com Via Pública – Rede Viária PPEETA (Lote 10) e a Nascente com Via Pública – Rede Viária VOC (Lote 9), que será integrado no Domínio Privado, **a que corresponde a parcela 2 da operação de reparcelamento.**

Lote 3 sito na área edificável do PPEETA, com a área de **10.227m²**, destinado à edificação de um hotel, que confronta a Norte com espaço verde (EVUC 7), a Sul e a Poente com Via Pública – Rede Viária PPEETA (Lote 10), e a Nascente com Via

Pública – Rede Viária VOC (Lote 9), que será integrado no Domínio Privado, **a que corresponde a parcela 3 da operação de reparcelamento.**

Lote 4, sito na área edificável do PPEETA, com a área de **1.211m²**, destinado a edifício de serviços, que confronta a Norte com Predial Costa, Lda. (Lote 5), a Sul, a Nascente e a Poente com Via Pública – Rede Viária PPEETA (Lote 10), que será integrado no Domínio Privado, **a que corresponde a parcela 4 da operação de reparcelamento.**

3- À Predial Costa, Lda., serão adjudicados os seguintes lotes:

Lote 5, sito na área edificável do PPEETA, com a área de **698m²**, destinado a edifício de serviços, que confronta a Norte com Equipamento Público (Lote 1), a Sul com APRIGIUS, Companhia de Investimentos Imobiliários Comerciais, S.A. (Lote 4) e a Nascente e a Poente com Via Pública – Rede Viária PPEETA (Lote 10), que será integrado no Domínio Privado, **a que corresponde a parcela 5 da operação de reparcelamento.**

4- À EPAL, Empresa Portuguesa das Águas Livres, S.A. serão adjudicados os seguintes lotes:

Lote 7, prédio destinado a infra-estrutura urbana, rede municipal de saneamento, com a área de **3.602m²**, que confronta a Norte com espaço verde (EVUC 1) e Via Pública – Rede Viária VOC (Lote 8), a Sul com espaço verde (EVUC 3 e EVUC 4) e Via Pública – Rede Viária VOC (Lote 9) e a Nascente e a Poente com EPAL, Empresa Portuguesa das Águas Livres, S.A., que será integrado no Domínio Privado, **a que corresponde a parcela 9 da operação de reparcelamento.**

Apresentam-se as descrições actuais e correspondente transformação fundiária operada pelo PPEETA, representada na Planta da Operação de Transformação Fundiária (folha 020.0).

A **parcela A** com área de 4.200m² vai dar origem a:

- Parte da parcela **7, designada como 7A** com a área de 1.445m², e parte da parcela **10, designada como 10D** com a área de 1.337m², destinadas a Espaço Verde;
- Parte da parcela **9, designada como 9B** com a área de 1.368m², destinada a infra-estrutura – Rede Municipal de Saneamento;
- Parte da parcela **15** (Domínio Público do Município), **designada como 15F** com área de 50m², destinada a Via Pública – Rede Viária PPEETA.

A **parcela B** com área de 9.604m² vai dar origem a:

- Parte das parcelas **7, designada como 7B** com área de 7.040m², e **10, designada como 10F** com a área de 338m², destinadas a Espaço Verde;
- Parte da parcela **9, designada como 9C** com a área de 1.426m², destinada a infra-estrutura – Rede Municipal de Saneamento;
- Parte das parcelas **11** (Domínio Público do Município), **designada como 11A** com área de 336m², e **13, designada como 13A** com área de 464m², destinadas a Via Pública – VOC.

A **parcela C** com área de 3.296m² vai dar origem a:

- Parte das parcelas **7**, **designada como 7C** com a área de 712m², e **10**, **designada como 10E** com a área de 526m², destinadas a Espaço Verde;
- Parte da parcela **9**, **designada como 9D** com a área de 85m², destinada a infra-estrutura – Rede Municipal de Saneamento;
- Parte das parcelas **11** (Domínio Público do Município), **designada como 11B** com a área de 618m², e **13** (Domínio Público do Município), **designada como 13B** com a área de 947m², destinadas a Via Pública – VOC;
- Parte da parcela **15** (Domínio Público do Município), **designada como 15G** com a área de 408m², destinada a Via Pública - rede Viária PPEETA.

A **parcela D** com área de 3.515m² vai dar origem a:

- Parte da parcela **2**, **designada como 2A** com a área de 335m², destinada a Unidade de Comércio e Serviços;
- Parte da parcela **9**, **designada como 9A** com a área de 177m² e **9E** com a área de 433m², destinadas a infra-estrutura – Rede Municipal de Saneamento;
- Parte das parcelas **10**, **designada como 10C** com a área de 82m², e **12**, **designada como 12 A** com a área de 385m², destinadas a Espaço Verde;
- Parte das parcelas **11** (Domínio Público do Município), **designada como 11C** com a área de 127m², e **13** (Domínio Público do Município), **designada como 13C** com a área de 719m², destinadas a Via Pública – VOC;
- Parte da parcela **15** (Domínio Público do Município), **designada como 15E** com a área de 1.257m², destinada a Via Pública - Rede Viária PPEETA.

A **parcela E** com área de 63.565m² vai dar origem a:

- Parte da parcela **1**, **designada como 1B** com a área de 1.693m², destinada a Equipamento Público;
- Parte da parcela **2**, **designada como 2B** com a área de 23.849m², destinada a Unidade de Comércio e Serviços;
- Parcela **3**, com a área de 10.227m², destinada a hotel;
- Parcela **4**, com a área de 1.211m², destinada a edifício de serviços;
- Parcela **5**, com a área de 698m², destinada a edifício de serviços;
- Parcelas **8**, com a área de 1.708m², **14**, com a área de 519m², e **17**, com a área de 636m², e parte das parcelas **10**, **designada como 10B** com a área de 10m², e **12**, **designada como 12B** com a área de 8.100m², destinadas a Espaço Verde;
- Parte da parcela **9**, **designada como 9F** com a área de 113m² destinada a infra-estrutura – Rede Municipal de Saneamento;
- Parte da parcela **13** (Domínio Público do Município), **designada como 13D** com a área de 7.242m², destinado a Via Pública – VOC;
- Parte das Parcelas **15** (Domínio Público do Município), **designada como 15B** com a área de 5.542m², e **15**, **designada como 15D** com a área de 2.017m², destinadas a Via Pública - Rede Viária PPEETA.

A **Parcela F** com área de 6.245m² vai dar origem as parcelas:

- Parte da parcela **1**, **designada como 1A** com a área de 677m², destinada a Equipamento Público;
 - Parte da parcela **2**, **designada como 2C** com a área de 327m², destinada a Unidade de Comércio e Serviços;
 - Parcela **6**, com a área de 70m², destinada infra-estrutura existente - posto de seccionamento e transformação público n.º 8.732;
 - Parte das parcelas **10**, **designada como 10A** com a área de 100m², e Parcela **16**, com a área de 2.097m², destinadas a Espaço Verde;
 - Parte da parcela **15** (Domínio Público do Município), **designada como 15A** com a área de 31m² e **15C** com a área de 2.943m², destinadas a Via Pública - Rede Viária PPEETA.
- 5- Será aprovada minuta de Contracto de Desenvolvimento Urbano a celebrar entre o Município de Cascais, a sociedade APRIGIUS – Companhia de Investimentos Imobiliários Comerciais, S.A., a sociedade EPAL, Empresa Portuguesa de Águas Livres, S.A., a sociedade E.P. – Estradas de Portugal e a sociedade Predial Costa, Lda.;
- 6- Com a outorga do Contrato de Desenvolvimento Urbano o Município de Cascais procederá à emissão da certidão do PPEETA, a que alude o art.º 92.º - A do RJIGT, para os efeitos nele previstos.

Elementos a consultar:

Planta de Cadastro Original (folha 008.2)

Planta da Operação de Transformação Fundiária (folha 020.0)

Planta de Cadastro – Situação Proposta (folha 021.0)

Planta de Cedências para o Domínio Municipal (folha 022.0)

Planta de Compromissos Urbanísticos (folha 023.0)